



Bairro Quinta do Pomar do Cego



Por deliberação de aprovação da Carta de Delimitação das AUGI do Município de Loures, em Reunião de Câmara de 9/2/2002, o **Bairro Quinta do Pomar do Cego** foi delimitado como **Área Urbana de Génesis Ilegal (AUGI)**. A modalidade de reconversão é de iniciativa particular (RIP).

Instituída a Administração Conjunta, foi eleita a Comissão de Administração e a Comissão de Fiscalização, e foi deliberada a reconversão desta AUGI.

O processo de licenciamento de operação de loteamento deste bairro encontra-se em tramitação e, ainda, não reúne os pressupostos para emissão de licenças de construção, mesmo o Licenciamento condicionado, ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei 91/95, de 2 de setembro.

